



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

**1. DA LICITAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>ORDENADOR:</b>	José Alexandre Bonfim Cardoso
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a proposta nº 10299.3750000/1190-01MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA e demais setores a ela subordinados
<b>PRAZO:</b>	Até 31 de dezembro.

**2. DA MOTIVAÇÃO**

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades diárias, de extensão a população do Município de Marituba e demais Município pactuados.

Considerando a viabilidade dos serviços de urgência e emergência geral proposto pelo Município, ofertado por meio do Hospital Dr. Augusto Chave, que possui um perfil de atendimento em urgência e emergência com leitos de retaguarda em clínica médica, leitos, leito em pediatria clínica, leitos clínicos e internações para atendimento da população de Marituba e garantia dos municípios pactuados; além da retaguarda da unidade de pronto atendimento UPA Porte II, que embora não seja o perfil de atendimento de outros municípios, atende pela viabilidade do acesso, recebendo diariamente pacientes dos outros municípios que compõem a região metropolitana I e II.

Desse modo, para melhor atendimento da população se faz necessária a aquisição de equipamentos e materiais permanente para utilização no Hospital Dr. Augusto Chaves e Unidade de Pronto Atendimento existente no Município de Marituba.

Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

**3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	04 Fundo Municipal de Saúde - FMS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	23 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto Atividade:	- 10 122 0052 2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Fonte:	- 12110000 – Receita de impostos e trans. Saúde.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

Projeto Atividade:	- 10 302 0050 2.093 Manutenção do Programa de Atenção Alta Complexidade.
Fonte:	- 12140000 – Transferência SUS bloco de manutenção.
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento:	4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes.

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

#### **5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 15 de dezembro de XXXX.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde